PROJETO DE LEI Nº 040/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o pagamento na forma que estabelece.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um pagamento no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) por viagem, por motorista da secretaria de saúde que integre a escala de viagens à Porto Alegre no transporte de pacientes, destinado a custear as despesas com alimentação e estadia nestes deslocamentos.

Parágrafo Único: Os servidores que perceberem o valor de que trata o caput deste artigo não farão jus ao ressarcimento de despesas com alimentação e estadia e nem a concessão de diárias nos deslocamentos à Porto Alegre.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, AOS 30 DE JUNHO DE 2023.

Irson Milani

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O presente projeto de lei tem por objetivo autoriza o Poder Executivo, através da secretaria municipal de saúde, a efetuar o pagamento do valor de R$350,00 por viagem aos motoristas da Secretaria de Saúde que integram a escala de viagens a Porto Alegre.

Recentemente foi criado uma gratificação para os serviços de transporte de pacientes, a fim de melhor otimizar os referidos serviços e, com tal gratificação, os motoristas não mais fazem jus ao recebimento de horas extras.

Contudo dentre os motoristas da saúde, nem todos realizam viagens a Porto Alegre, deslocamentos estes que além de outros fatores gera maior gasto e desgaste.

Buscando atender a esta situação e ciente da peculiaridade deste transporte, é que tem o presente a finalidade de, para esses motoristas da saúde, que realizam o transporte de pacientes a Porto Alegre, e que constam da escala, o município efetuar o pagamento de mais R$ 350,00 por viagem para suprir as despesas com alimentação e estadia nestes deslocamentos, e com isso, não farão jus ao ressarcimento de despesas e nem a diária.

Se trata de uma demanda surgida desses servidores e que no entender do município comtempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos Nobres Vereadores.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal